



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Lei Municipal nº. 846/2021

Dispõe sobre abertura de crédito especial, e cria dotação orçamentária ao orçamento programa 2021, Município de Nova Guarita, destinado a atender a recuperação do esgoto Sanitário Urbano, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentaria no orçamento de 2021, Lei Municipal n. 796/2020 de 15/12/2020, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a atender a recuperação do esgoto Sanitário Urbano, será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público, Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 003 – Departamento de Obras, Engenharia e Defesa Civil.

Função: 17 – Saneamento

Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0002 – Melhoria na Infraestrutura

Projeto/Ativid: 1.082 – Esgoto Sanitário

Desp: Cod. 323 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Funcional Program.: 17.512.0002.1.082

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Art. 2º. Servirá como recurso para atender a suplementação a que se refere o Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

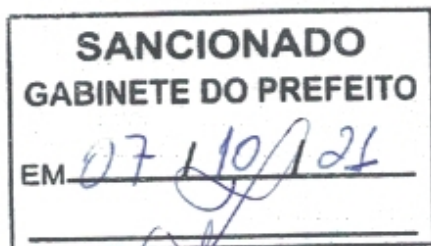
Art. 3º. A suplementação da dotação autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

§2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 774/2020 (LDO), e Lei Municipal n. 646/2017 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e Lei Orçamentária 796/2020

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 07 de outubro de 2021.



JOSE LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br